



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 793, de 10 de maio de 1.995

"Dispõe sobre denominação do Fórum".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, aprova, eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fórum atualmente em construção, anexo ao Centro Administrativo, situado na Av. Pandiá Calógeras esquina com a Rua Ver. Luiz de Oliveira, denominar-se-á **FÓRUM - JUIZ MOACYR RIBEIRO DE FREITAS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

GABINETE DA PREFEITA, aos 10 dias do mês de maio de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.